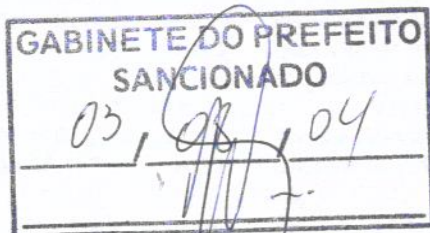


LEI Nº 066/2004 DE 03 DE AGOSTO DE 2004.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **PEDRO DALLA NORA**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

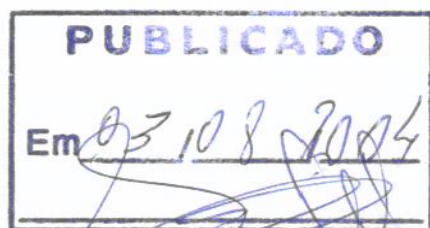
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinados a cobertura das despesas com diversos Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

DAS SUPLEMENTAÇÕES.:

05 = SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.		
05.02 = Departamento de Obras Urbanas.		
05.02.15.452.0018.1041 = Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas.		
4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (187).	R\$	600.000,00
4.4.9.0.51.00 = Obras e Instalações (188).	R\$	200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 800.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.



DAS ANULAÇÕES.:

03 = SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO. 03.05 = Departamento de Obras e Serviços Públicos. 03.05.15.452.0002.1023 = Aquisição de Motoniveladora. 4.4.4.0.52.00 = Equipamento e Material Permanente (086).	R\$	235.000,00
03 = SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO. 03.05 = Departamento de Obras e Serviços Públicos. 03.05.25.752.0010.1017 = Construção e Ampl. Rede Primária de Energ. Rural. 4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (092).	R\$	260.000,00
05 = SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. 05.02 = Departamento de Obras Urbanas. 05.02.15.451.0018.1050 = Implantação de Rede de Esgoto Sanitário. 4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (168).	R\$	105.000,00
05 = SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. 05.02 = Departamento de Obras Urbanas. 05.02.22.661.0018.1044 = Implantação do Distrito Industrial. 4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (192).	R\$	200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 800.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de Junho de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2004.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal